

JORNAL meionorte



TEMPERATURA: Máxima: 34°
Mínima: 22°

ANO XXII - Nº 9071 - TERESINA (PI), TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2017

VALORES: CAPITAL E INTERIOR: R\$ 2,00
OUTROS ESTADOS: R\$ 2,50

DECISÃO

Supremo Tribunal Federal manteve, através da ministra Cármen Lúcia, a contratação da empresa Aegea para a subconcessão dos serviços de água e esgoto em Teresina

STF mantém contrato de subconcessão da Agespisa

ANANIAS RIBEIRO
DE POLÍTICA

A ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), manteve o contrato de subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Teresina celebrado entre o Estado do Piauí e a Aegea Saneamento e Participações S.A. Na prática, com a decisão da Suprema Corte, que negou liminarmente o pedido de urgência do TCE sobre o caso, fica mantida a decisão do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ/PI), proferida pelo desembargador José Ribamar Oliveira, que garantiu a legitimidade do referido contrato de subconcessão,

Na prática, fica mantida decisão do TJ-PI que garante o contrato entre o Governo e a Aegea



CÁRMEN LÚCIA decidiu manter contrato e rejeitar liminar do TCE-PI

iniciado no dia 22 de março 2017, após a conclusão do processo licitatório vencido pela Aegea.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) havia ingressado com a ação no STF contra decisão do desembargador José Ribamar Oliveira acreditando que a Corte deveria julgar recurso

apresentado pela Saneamento Ambiental Águas do Brasil (Saab), empresa derrotada na licitação. A decisão do TJ-PI visou impedir a existência simultânea de processos no TCE-PI e no Poder Judiciário do Piauí que discutem as mesmas alegações da perdora sobre a licitação subconcessão dos serviços da Agespisa em Teresina.

pisa em Teresina.

Mas segundo o TCE-PI, a decisão do TJ-PI invadiria a sua competência institucional, o que levaria à necessidade de uma medida liminar do STF para restabelecer o trâmite processual do recurso, bem como a possibilidade do TCE-PI decidir a respeito da licitação que ensejou a contratação da subconcessão pelo Estado do Piauí.

Com o indeferimento da liminar requerida pelo TCE-PI, o STF mantém o contrato de subconcessão e a regularidade da operação dos serviços concedidos, bem como a suspensão de tramitação processual da matéria no âmbito do TCE-PI.

Cármen Lúcia disse estar apta a receber novas informações que possam ser apresentadas pela Corte de Contas no processo a fim de fazer um reexame dos novos argumentos, já que não houve risco comprovado, na primeira fase, pelos dados constantes dos autos.



TROFÉU

O presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), conselheiro Olavo Rebelo, foi homenageado com o Troféu Amigo da Contabilidade, durante a abertura da 3ª Convenção de Contabilidade do Estado do Piauí. O troféu "Amigo da Contabilidade" é destinado a pessoas, empresas e entidades cujos serviços estão diretamente ligados e contribuem com o desenvolvimento da profissão contábil no Piauí.

STF pede informações adicionais sobre subconcessão do serviço de água e esgoto

Decisão preserva, por enquanto, o contrato assinado entre o Estado e a Agea. STF pode reexaminar decisão

João Magalhães
Repórter

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Carmem Lúcia, solicitou mais informações ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Justiça do Piauí sobre a licitação para subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina. A decisão preserva, por enquanto, o contrato de subconcessão celebrado entre o Estado do Piauí e a Agea Saneamento

O pedido de Carmem Lúcia é na ação ingressada pelo TCE contra decisão do desembargador do TJ-PI, Ribamar Oliveira, que impediu a corte de contas de julgar a legalidade da licitação.

A decisão de José Ribamar Oliveira fez com que o governo do Estado assinasse contrato com a Agea Saneamento,



Presidente adiantou que pode mudar de decisão se informações mostrarem que contratação traz risco ao erário

primeira colocada na licitação. Carmem Lúcia negou pedido de liminar do TCE para suspender os efeitos da decisão do membro do TJPI. Ela, no entanto, afirmou que precisa de mais informações para julgar o mérito e pode rever sua decisão. Ela pede informações sobre a situação atual.

O TCE pede que o governo se abstenha de contratar a Agea até a conclusão do julgamento do processo licitatório. Como justificativa,

o órgão diz que a decisão do desembargador do TJ coloca em risco o erário e a ordem pública. Os pedidos de informações de Carmem Lúcia foram encaminhados ao conselheiro Kennedy Barros, relator do processo da subconcessão no Tribunal de Contas, e aos desembargadores José Ribamar Oliveira e Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça.

No despacho, ela explica que "não constam notícias

precisas sobre a fase atual da licitação" e adianta que pode mudar a decisão se as informações demonstrarem que a contratação traz risco ao erário e à ordem pública. "Pelo exposto, indefiro a liminar na presente suspensão de segurança neste momento processual, sujeita, como é óbvio, a reexame esta decisão inicial se sobrevierem informações demonstrativas de risco não comprovado, nesta fase, pelos dados constantes", pontua a magistrada.

DIÁRIO

DO POVO DO PIAUÍ

LIMINAR NEGADA

A decisão da presidente do STF, ministra Carmem Lúcia, de negar a liminar pedida pelo TCE para sustar os trabalhos da AEGEA, em Teresina, dá ao governo e à própria empresa fôlego para se organizar. A ministra quer provas robustas e contundentes sobre o caso.

ALIDE

Ao negar a liminar, a ministra tomou outra decisão: a lide, ou seja, aos autos, a AEGEA, a fim de que a empresa possa se defender, demonstrando sua capacidade de gerir o sistema de águas e esgotos de Teresina.

STF pede informações ao TJ e TCE sobre a subconcessão

Contrato entre o Governo e a Aegea foi assinado com base numa liminar

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, solicitou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) e ao Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) informações adicionais sobre a licitação para subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

O pedido de informações foi feito nos autos da suspensão de segurança impetrada pelo TCE-PI junto ao STF, contra a decisão do desembargador José Ribamar Oliveira que resultou na contratação da Aegea Saneamento e Participações pelo Governo do Estado, para executar os serviços de águas e esgotos na capital.

Na suspensão de segurança ao STF, o TCE-PI solicitou medida cautelar para suspender os efeitos da de-



Aegea já assumiu os serviços que eram feitos pela Agespisa

cisão proferida pelo desembargador Oliveira nos autos do mandado de segurança (MS nº 2017.0001.004075-7), impetrado pelo Estado contra a decisão do Tribunal determinando ao governo se abster de contratar a Aegea até a conclusão do julgamento do processo de subconcessão.

O TCE-PI justificou no recurso ao Supremo que a decisão do desembargador coloca em risco o erário e a ordem pública. A ministra Cármen Lúcia rejeitou

a cautelar e solicitou mais informações sobre o processo ao TCE-PI e ao TJ-PI, por meio de ofícios encaminhados ao conselheiro Kennedy Barros, relator do processo da subconcessão no Tribunal de Contas, e aos desembargadores José Ribamar Oliveira e Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça.

No despacho, ela explica que “não constam notícias precisas sobre a fase atual da licitação”, e adianta que pode mudar a decisão se as

informações demonstrarem que a contratação traz risco ao erário e à ordem pública. “Pelo exposto, indefiro a liminar na presente suspensão de segurança neste momento processual, sujeita, como é óbvio, a reexame esta decisão inicial se sobrevierem informações demonstrativas de risco não comprovado, nesta fase, pelos dados constantes dos autos”, diz a ministra na decisão.

Concessão da Agespisa: quem vai pagar a conta?

A reportagem do **Diário do Povo** do Piauí viajou até Campo Grande, Mato Grosso do Sul, em 7 de junho, para conhecer uma das concessões da Aegea Saneamento, a Águas Guariroba, mesma empresa que venceu a licitação de Parceria Público-Privada (PPP) em Teresina.

O consórcio Águas de Teresina Saneamento SPE S/A tem a responsabilidade de assumir os serviços de água e esgoto da capital.

Devendo investir recursos para trabalhar os serviços e trabalhar com metas. O contrato de PPP é até 27 de junho de 2047, ou seja, 31 anos. O investimento a ser feito está estimado em R\$ 1.731.582.624,00.

Segundo o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), Teresina está entre as quatro capitais brasileiras com os piores índices de saneamento. A capital piauiense possui atualmente

19,96% de esgoto coletado, 97,72% de abastecimento de água e um índice de perda exorbitante de 47,56%.

A escolha de Campo Grande para se analisar a forma que a empresa trabalha foi por conta das similaridades com Teresina, como a quantidade de habitantes. Na capital mato-grossense, a empresa já está em atividades há 11 anos. A Águas Guariroba foi a primeira concessão da Aegea, que atualmente ela

está em 49 municípios em dez estados, incluindo Timon, e agora Teresina.

Em Teresina, a chegada da nova administradora não foi vista com bons olhos, principalmente pelos funcionários da Agespisa, que temem por um grande número de demissões e alertam para um possível aumento na conta de água, que pode afetar bastante a população teresinense.

90% das licitações são viciadas, diz presidente do TCE

20/06/17, 09:33



Olavo Rebelo, do TCE: ação contra as fraudes nas concorrências públicas como licitação e concursos

Cerca de 90% das licitações feitas por órgãos públicos no Piauí são viciadas. Quem afirma é o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Olavo Rebelo, que hoje cedo concedeu entrevista ao **Acorda Piauí**, na rádio Cidade Verde. Ele também alertou para os problemas nos concursos públicos, onde “a grande maioria” também apresenta vícios que comprometem o resultado.

Sobre as licitações, Olavo Rebelo disse que é comum a combinação de resultado entre concorrentes ou até mesmo um único concorrente apresentar empresas diversas controladas por ele, assegurando a vitória no processo licitatório. Segundo diz, essa prática está disseminada em todas as esferas de poder, e não apenas nos pequenos municípios. Diz ainda que é comum alguém que nem disputa uma concorrência dizer “eu ganhei tal obra”. Para o presidente do TCE, isso é revelador das fraudes.

Quando aos concursos públicos, o presidente do TCE lamentou pelos concurseiros “que colocam tanta fé no emprego”, pois admite que a maioria das seleções sofre interferências que comprometem o resultado.

Diante dessa realidade, Olavo ressalta que a prioridade do TCE é combater as fraudes nos processos de disputa pública. Para isso tem que contornar a falta de condições do TCE para investigar. Para combater de forma mais efetiva esses desvios, o Tribunal está se integrando a uma rede de instituições que atuam em conjunto. Fazem parte dessa rede, entre outros, o Ministério Público Estadual, a Polícia Federal, o Ministério Público Federal e o TCU.

Mas adverte que o TCE carece de denúncias mais consistentes, no que a população pode contribuir. Segundo revela, muitas denúncias chegam sem qualquer suporte de prova. Para ele, a cidadania pode ser mais colaborativa, não apenas denunciado – o que pode ser feito inclusive de forma anônima – como também apresentando provas consistentes que levem à evidência de crime.

TCE vai 'até o final' sobre subdelegação da Agespisa

O Tribunal de Contas do Estado vai seguir no questionamento do processo de licitação sobre a subdelegação dos serviços de água e esgoto em Teresina, vencida pela Aegea. O TCE recorreu contra o resultado e, ontem, em decisão monocrática, a presidente do STF ministra Carmem Lúcia decidiu autorizar a subdelegação. Mas é uma decisão que ainda pode mudar.

Carmem Lúcia pediu mais explicações sobre o processo e deixou aberta a possibilidade de mudança em uma decisão final. Para Olavo Rebelo, a ministra "empurrou com a barriga", e isso deixa espaço para o TCE manter o questionamento da licitação. "Vamos até o final", afirmou Rebelo.

Ouçã a **entrevista de Olavo Rebelo**, na íntegra, no link abaixo.



CIDADE VERDE 105,3

Rádio Cidade Verde

Olavo Rebelo, presidente do TCE-PI (Acorda Piauí - 20-0...

SOUNDCLOUD

Compartilhar

19:18

4

Política de Cookies

Link: <http://cidadeverde.com/fenelonrocha/84899/90-das-licitacoes-sao-viciadas-diz-presidente-do-tce>

Presidente do STF nega liminar e pede informações sobre subconcessão da Agespisa



Imprimir



Ministra Cármen Lúcia. Foto: Carlos Moura/SCO/STF

Confira também

[STF recebe ação do TCE sobre julgamento de subconcessão](#)

[Governo estuda plano B se subconcessão na Agespisa demorar](#)

[Novo presidente da Agespisa diz que está pronto para sabatina na Alepi](#)

[Decisão da Justiça não interfere no contrato da Aegea, diz Governo](#)

A ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu o pedido de liminar do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), que pretende retomar o julgamento da subconcessão de serviços da Empresa de Águas e Esgotos do Piauí S/A (Agespisa). A relatora do processo no STF pediu novas informações e disse que a decisão está sujeita "como é óbvio, a reexame".

O TCE-PI contesta decisão do desembargador José Ribamar Oliveira, do Tribunal de Justiça do Piauí, que suspendeu a retomada do julgamento da concorrência feita pelo Governo e vencida pela empresa Aegea. Para o Tribunal de Contas, a competência para analisar o caso não é do TJ-PI. A Saneamento Ambiental Águas do Brasil (Saab), empresa derrotada na licitação, questiona o processo feito pelo Estado para escolha da empresa que deverá gerir os serviços em Teresina (PI).

Anúncio fechado por Google

Denunciar este anúncio

Em decisão tomada na última sexta-feira (16), Carmén Lúcia indefere o pedido de liminar do TCE-PI para que o mesmo retome o julgamento, mas deixa em aberto a possibilidade de mudança na decisão "se sobrevierem informações demonstrativas de risco não comprovado, nesta fase, pelos dados constantes dos autos." Assim, o julgamento da concorrência segue suspenso.

Em informe divulgado para a imprensa nesta segunda-feira (19), o TCE-PI confirma ter recebido despacho da presidente do STF, no qual ela explica que "não constam notícias precisas sobre a fase atual da licitação" e solicita informações ao Tribunal.

Veja o trecho da decisão disponível no site do STF:

"(...) indefiro a liminar na presente suspensão de segurança neste momento processual, sujeita, como é óbvio, a reexame esta decisão inicial se sobrevierem informações demonstrativas de risco não comprovado, nesta fase, pelos dados constantes dos autos. Manifestem-se, sucessivamente, o Interessado e a Procuradoria-Geral da República (art. 4º, § 2º, da Lei n. 8.437/1992). Oficie-se ao Relator do processo TC 019790/2016 do Tribunal de Contas do Piauí, ao Desembargador Relator do Mandado de Segurança n. 2017.0001.004075-7 do Tribunal de Justiça do Piauí e ao Desembargador Relator do Mandado de Segurança n. 2017.0001.003090-9 para, com urgência, prestarem informações sobre o alcance das decisões relacionadas à presente suspensão. À Secretaria Judiciária para inclusão da Saneamento Ambiental Águas do Brasil S/A SAAB como interessada. Na sequência, retomem os autos à Presidência deste Supremo Tribunal (...)"

Fábio Lima
fabiolima@cidadeverde.com

Link: <http://cidadeverde.com/noticias/250140/presidente-do-stf-nega-liminar-e-pede-informacoes-sobre-subconcessao-da-agespisa>

STF pede informações sobre subconcessão do serviço de água e esgoto

Decisão preserva, por enquanto, o contrato assinado entre o Estado e a Aegea. STF pode reexaminar decisão

20/06/2017 09:24h



A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Carmem Lúcia, solicitou mais informações ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal de Justiça do Piauí sobre a licitação para subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina. A decisão preserva, por enquanto, o contrato de subconcessão celebrado entre o Estado do Piauí e a Aegea Saneamento.

O pedido de Carmem Lúcia é na ação ingressada pelo TCE contra decisão do desembargador do TJ-PI, Ribamar Oliveira, que impediu a corte de contas de julgar a legalidade da licitação.



Presidente adiantou que pode mudar de decisão se informações mostrarem que contratação traz risco ao erário (Foto: STF)

A decisão de José Ribamar Oliveira fez com que o governo do Estado assinasse contrato com a Aegea Saneamento, primeira colocada na licitação. Carmem Lúcia negou pedido de liminar do TCE para suspender os efeitos da decisão do membro do TJPI. Ela, no entanto, afirmou que precisa de mais informações para julgar o mérito e pode rever sua decisão. Ela pede informações sobre a situação atual.

O TCE pede que o governo se abstenha de contratar a Aegea até a conclusão do julgamento do processo licitatório. Como justificativa, o órgão diz que a decisão do desembargador do TJ coloca em risco o erário e a ordem pública. Os pedidos de informações de Carmem Lúcia foram encaminhados ao conselheiro Kennedy Barros, relator do processo da subconcessão no Tribunal de Contas, e aos desembargadores José Ribamar Oliveira e Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça.

No despacho, ela explica que "não constam notícias precisas sobre a fase atual da licitação" e adianta que pode mudar a decisão se as informações demonstrarem que a contratação traz risco ao erário e à ordem pública. "Pelo exposto, indefiro a liminar na presente suspensão de segurança neste momento processual, sujeita, como é óbvio, a reexame esta decisão inicial se sobrevierem informações demonstrativas de risco não comprovado, nesta fase, pelos dados constantes", pontua a magistrada.

Por: João Magalhães

Link: <http://www.portalodia.com/noticias/politica/stf-pede-informacoes-sobre-subconcessao-do-servico-de-agua-e-esgoto-300714.html>

TCE do Piauí condena ex-prefeito Alecxo Belo a devolver R\$ 826 mil

A decisão é de 14 de março deste ano e o relator foi o conselheiro substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.

RAISA BRITO

20/06/2017 © 06h14 - atualizado © 06h14



Compartilhe no Facebook



Compartilhe no Twitter



Compartilhe no Google+



Enviar por E-mail



Mais opções

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) reprovou a prestação de contas de gestão da prefeitura de Dom Expedito Lopes, exercício de 2014 e condenou o ex-prefeito Alecxo de Moura Belo a devolver R\$ 826 mil aos cofres públicos. A decisão é de 14 de março deste ano e o relator foi o conselheiro substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara.

A Primeira Câmara decidiu também pela aplicação de multa ao ex-prefeito no valor correspondente a 1.000 UFR-PI que deverá ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas-FMTC, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da decisão.

Entre as irregularidades constatadas estão: não envio de peças componentes da prestação de contas mensal, divergência nos recursos vinculados: da Educação – constatou-se divergência, a menor, de R\$ 77.594,54 entre o valor obtido no site do FNDE e o contabilizado pela escrita da prefeitura, da Saúde - constatou-se divergência de R\$ 21.442,53 entre o valor apurado no site da FNS e o que foi contabilizado pela prefeitura, nove licitações não finalizadas, elevada concessão de diárias ao prefeito e numerário indevido ao término dos meses e do exercício – reincidência.

Em relação às licitações não finalizadas, o ex-prefeito alegou que a não finalização das licitações mencionadas no sistema Licitações Web não deve macular os processos licitatórios. Sobre as demais irregularidades, o ex-gestor não se manifestou.

O TCE decidiu então pela imputação de débito ao ex-prefeito no valor de R\$ 826.150,00 “até que comprove a existência deste numerário em Caixa ou como foram utilizados os valores”.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/tce-do-piaui-condena-ex-prefeito-alecxo-belo-a-devolver-r-826-mil-416189.html>

Presidente do STF nega liminar e pede mais informações sobre a subconcessão da Agespisa

pedido de informações foi feito nos autos da suspensão de segurança impetrada pelo TCE-PI junto ao STF, contra a decisão do desembargador José Ribamar Oliveira

19/06/2017 - Atualizado em: 19/06/2017, 18:40

Publicado por: Redação OitoMeia



A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, solicitou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) e ao Tribunal de Justiça do Estado (TJ-PI) informações adicionais sobre a licitação para subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.



Carmen Lucia (Foto: Divulgação)

O pedido de informações foi feito nos autos da suspensão de segurança impetrada pelo TCE-PI junto ao STF, contra a decisão do desembargador José Ribamar Oliveira que resultou na contratação da Aegea Saneamento e Participações pelo Governo do Estado, para executar os serviços de águas e esgotos em Teresina.

Na suspensão de segurança ao STF, o TCE-PI solicitou medida cautelar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo desembargador Oliveira nos autos do mandado de segurança (MS nº 2017.0001.004075-7), impetrado pelo Estado contra a decisão do Tribunal determinando ao governo se abster de contratar a Aegea até a conclusão do julgamento do processo de subconcessão.

O TCE-PI justificou no recurso ao Supremo que a decisão do desembargador coloca em risco o erário e a ordem pública. A ministra Cármen Lúcia rejeitou a cautelar e solicitou mais informações sobre o processo ao TCE-PI e ao TJ-PI, por meio de ofícios encaminhados ao conselheiro Kennedy Barros, relator do processo da subconcessão no Tribunal de Contas, e aos desembargadores José Ribamar Oliveira e Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça.

No despacho, ela explica que “não constam notícias precisas sobre a fase atual da licitação”, e adianta que pode mudar a decisão se as informações demonstrarem que a contratação traz risco ao erário e à ordem pública. “Pelo exposto, indefiro a liminar na presente suspensão de segurança neste momento processual, sujeita, como é óbvio, a reexame esta decisão inicial se sobrevierem informações demonstrativas de risco não comprovado, nesta fase, pelos dados constantes dos autos”, diz a ministra na decisão

Link: <https://www.oitomeia.com.br/noticias/2017/06/19/presidente-do-stf-nega-liminar-e-pede-mais-informacoes-sobre-subconcessao-da-agespisa/>

Piauí

STF mantém contrato da Aegea após pedido de suspensão feito pelo TCE

A ministra Cármen Lúcia negou a medida cautelar pleiteada pelo Tribunal de Contas do Piauí e pediu mais informações sobre o suposto prejuízo causado pelo contrato.

VITOR FERNANDES

19/06/2017 © 16h44 - atualizado 16h44



A Ministra Cármen Lúcia, presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), indeferiu pedido do Tribunal de Contas do Piauí (TCE-PI) para suspender os efeitos da decisão proferida pelo desembargador José Ribamar Oliveira que resultou na contratação da Aegea Saneamento e Participações pelo Governo do Estado, para executar os serviços de águas e esgotos em Teresina.

Na suspensão de segurança, o TCE-PI solicitou medida cautelar para suspender os efeitos de tal decisão até a conclusão do julgamento do processo de subconcessão.

Cármen Lúcia solicitou mais informações ao TCE-PI e ao Tribunal de Justiça do Estado (TJ-PI) sobre a alegação do Tribunal de Contas do Estado de que a decisão do desembargador colocou em risco o erário e a ordem pública.



Ministra Cármen Lúcia

No despacho da Ministra, diz que “não constam notícias precisas sobre a fase atual da licitação”, e diz que pode mudar a decisão.

“Pelo exposto, indefiro a liminar na presente suspensão de segurança neste momento processual, sujeita, como é óbvio, a reexame esta decisão inicial se sobrevierem informações demonstrativas de risco não comprovado, nesta fase, pelos dados constantes dos autos”.

A ministra Cármen Lúcia encaminhou ofícios ao conselheiro Kennedy Barros, relator do processo da subconcessão no Tribunal de Contas, e aos desembargadores José Ribamar Oliveira e Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça.

Link: <http://www.viagora.com.br/noticias/stf-mantem-contrato-da-aegea-apos-pedido-de-suspensao-feito-pelo-tce-61856.html>

INDEFERIDO

CÁRMEN LÚCIA NEGA PEDIDO DO TCE-PI E MANTÉM CONTRATO DA SUBCONCESSÃO

PRESIDENTE DO SUPREMO APONTA NÃO TER ENCONTRADO ELEMENTOS SUFICIENTES PARA ANULAR O CONTRATO ENTRE AEGEA E GOVERNO DO ESTADO

19/06/2017 21:51 - Atualizado em 19/06/2017 22:48



Presidente do STF negou pedido do TCE-PI (Foto: Fernando Frazão/Agência Brasil)

A tentativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE) de anular o contrato de subconcessão dos serviços da Agespisa, assinado entre o governo estadual e a Aegea Saneamento, não prosperou no Supremo Tribunal Federal (STF). A ministra Cármen Lúcia, presidente da Corte, decidiu na última sexta-feira (16) pela preservação do contrato.

Com a decisão liminar desfavorável ao TCE, fica mantida a **decisão do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ)** proferida pelo desembargador José Ribamar Oliveira, que garantiu a validade do contrato de subconcessão, iniciado no dia 22 de março 2017.

Em seu despacho, a ministra Cármen Lúcia aponta não ter encontrado elementos suficientes para atender ao pedido de anulação do contrato. Por conta disso, a magistrada indeferiu o pedido, mas solicitou que as partes envolvidas enviem mais informações aos autos.

Cármen entendeu que validar a decisão do Tribunal de Contas do Estado de reabrir a licitação, ou de repetir etapas já realizadas, diante da burocracia e ausência de prejuízo, geraria mais morosidade ao procedimento e acarretaria em prejuízo para a administração. A liminar, no entanto, está sujeita a reexame e pode ser revista caso sejam enviadas informações demonstrativas de risco não comprovado na atual fase processual.



Presidente do TCE havia recorrido ao STF (Foto: Jailson Soares/PoliticaDinamica.com)

O PEDIDO DO TCE

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí havia ingressado com a ação no STF contra a decisão do desembargador José Ribamar. Na ocasião, ele barrou a existência simultânea de processos no Tribunal de Contas do Estado e no Poder Judiciário do Piauí que discutem os mesmos fatos sobre a licitação da subconcessão, o que causou visível mal-estar com o TCE. No pedido de liminar, o órgão classifica a decisão de José Ribamar como “nefasta”.

O presidente do TCE Olavo Rebelo e a maioria dos conselheiros entende que a decisão do TJ-PI atropela a competência institucional do órgão. A liminar pleiteada no STF visava restabelecer o trâmite processual na Corte de Contas, bem como a possibilidade da entidade decidir a respeito da conturbada licitação. Com o indeferimento da liminar, fica mantido o contrato de subconcessão e a regularidade da operação dos serviços concedidos, bem como a suspensão da tramitação processual da matéria no âmbito do TCE/PI.

Link: <http://www.politicadinamica.com/colunas/gustavo-almeida/carmen-lucia-nega-pedido-do-tce-pi-e-mantem-contrato-da-subconcessao1497920348-8569.html>

Subconcessão: presidente do STF solicita informações sobre licitação

Cármen Lúcia indefere liminar pedida pelo TCE, mas solicitou detalhes sobre licitação

Curtir 0 Tweet G+ 0 Compartilhar



O manual para quem quer vencer na vida



A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, solicitou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) e ao Tribunal de Justiça do Estado (TJ-PI) informações adicionais sobre a licitação para subconcessão dos serviços de abastecimento d'água e esgotamento sanitário de Teresina.

O pedido de informações foi feito nos autos da suspensão de segurança impetrada pelo TCE-PI junto ao STF, contra a decisão do desembargador José Ribamar Oliveira que resultou na contratação da Aegea Saneamento e Participações pelo Governo do Estado, para executar os serviços de águas e esgotos em Teresina.

Na suspensão de segurança ao STF, o TCE-PI solicitou medida cautelar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo desembargador Oliveira nos autos do mandado de segurança (MS nº 2017.0001.004075-7), impetrado pelo Estado contra a decisão do Tribunal determinando ao governo se abster de contratar a Aegea até a conclusão do julgamento do processo de subconcessão.

[- Atricon vai ao STF contra liminar do TJ que anula atos do TCE](#)

[- TCE entra com um agravo regimental contra a liminar do TJ-PI](#)

[- Após decisão da Justiça, Estado assina com empresa 'Aegea'](#)

O TCE-PI justificou no recurso ao Supremo que a decisão do desembargador coloca em risco o erário e a ordem pública. A ministra Cármen Lúcia rejeitou a cautelar e solicitou mais informações sobre o processo ao TCE-PI e ao TJ-PI, por meio de ofícios encaminhados ao conselheiro Kennedy Barros, relator do processo da subconcessão no Tribunal de Contas, e aos desembargadores José Ribamar Oliveira e Sebastião Ribeiro Martins, do Tribunal de Justiça.

- Estado do Piauí assinou contrato com a Aegea, sob força da decisão proferida pelo TJ. Foto: Francisco Leal/Divulgação CCOM



No despacho, ela explica que “não constam notícias precisas sobre a fase atual da licitação”, e adianta que pode mudar a decisão se as informações demonstrarem que a contratação traz risco ao erário e à ordem pública. “Pelo exposto, indefiro a liminar na presente suspensão de segurança neste momento processual, sujeita, como é óbvio, a reexame esta decisão inicial se sobrevierem informações demonstrativas de risco não comprovado, nesta fase, pelos dados constantes dos autos”, diz a ministra na decisão.

Link: <http://180graus.com/politica/presidente-do-stf-pede-informacoes-sobre-subconcessao>

Ministra Cármen Lúcia indefere liminar e pede informações sobre processo de subconcessão da Agespisa

A presidente do STF solicitou ainda informações para subsidiar uma futura decisão

Atualizada às 15h49

A presidente do Supremo Tribunal Federal, ministra Cármen Lúcia, indeferiu a liminar envolvendo o julgamento da subconcessão de serviços da Empresa Águas e Esgotos do Piauí S/A (Agespisa). Em abril deste ano, o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) decidiu recorrer ao STF contra o mandado de segurança do desembargador José Ribamar Oliveira, que determinou a suspensão do julgamento feito pelo TCE sobre o processo de subconcessão.



Cármen Lúcia

No despacho, ela explica que “não constam notícias precisas sobre a fase atual da licitação”, e adianta que pode mudar a decisão se as informações demonstrarem que a contratação traz risco ao erário e à ordem pública. “Pelo exposto, indefiro a liminar na presente suspensão de segurança neste momento processual, sujeita, como é óbvio, a reexame esta decisão inicial se sobrevierem informações demonstrativas de risco não comprovado, nesta fase, pelos dados constantes dos autos”, diz a ministra na decisão.

Além de indeferir a liminar, a ministra Cármen Lúcia solicitou informações para subsidiar uma futura decisão. Apesar de não ter concedido urgência, a presidente do STF pediu informação pra julgar mérito no processo de subconcessão de serviços da Agespisa em Teresina.

O edital que foi vencido pela Aegea Participações havia sido questionado no Tribunal de Contas pela Saneamento Ambiental Águas do Brasil (Saab), empresa derrotada. O julgamento foi interrompido para que o conselheiro Luciano Nunes analisasse o processo e retomasse a discussão.

Em março, o Governo do Estado pediu a suspensão do julgamento. A liminar foi concedida pelo desembargador Sebastião Ribeiro Martins que também anulou o contrato entre o Estado e a Aegea. O Tribunal de Contas recorreu junto ao Tribunal de Justiça contra a liminar e argumentou que a análise do processo é de competência do TCE. O argumento foi aceito e o TCE teve autorização para retomar o julgamento.

A votação do processo foi marcada para o dia 20 de abril, mas o desembargador José Ribamar Oliveira determinou a suspensão do processo no TCE. O Tribunal de Contas decidiu dessa vez, recorrer ao STF para dar continuidade ao processo.

Denúncia

De acordo com a denúncia apresentada pelo Grupo Águas do Brasil ao Tribunal de Contas do Estado, o edital para a subconcessão na Agespisa pedia a apresentação de um atestado técnico que comprovasse a experiência da licitante na gestão e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água com nível de perda global de água igual ou menor a 25%.

Segundo o edital, o critério seria avaliado por meio da apresentação de "atestado técnico". A Águas do Brasil apresentou o relatório referente ao município de Petrópolis no Rio de Janeiro, onde opera. Mas a Comissão não o levou em conta preferindo as informações contidas no Serviço Nacional de Informações de Saneamento (SNIS), onde as perdas do referido município chegam a 32,01%.

A irregularidade, segundo o diretor João Luiz Siqueira Queiroz, teria acontecido nesse critério, já que para as demais, (Consórcio Poti e Aegea), a comissão utilizou apenas o atestado de perdas fornecido pelas licitantes.

Pela mesma metodologia empregada pela Comissão, com base no SNIS, para chegar ao indicador a que chegou para Petrópolis (32,01%), a Comissão chegaria, respectivamente, aos indicadores de perda de 28,48% para o atestado de Campo Grande (Aegea) e 31,61% para o atestado de Santa Carmem. Todas com perdas superiores aos 25% pedidos no edital.

Para o diretor da Águas do Brasil a comissão aplicou 'dois pesos e duas medidas' no critério de julgamento.

Link: <https://www.portalaz.com.br/noticia/geral/398061/ministra-carmen-lucia-indefere-liminar-e-pede-informacoes-sobre-processo-de-su>

STF indefere liminar que impediria subconcessão da Agespisa com Aegea

Decisão foi contra pedido feito pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), contudo ministra pediu mais informações ao TCE-PI e ao TJ-PI sobre processo.



Por G1 PI
19/06/2017 19h06 · Atualizado há 2 horas

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Carmem Lúcia, indeferiu a liminar para o pedido de mandado de segurança que trata do contrato de subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de **Teresina**. Contudo, a ministra pediu informações adicionais ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI) e ao Tribunal de Justiça do Estado (TJ-PI) sobre a licitação.



No dia 18 de abril o TJ-PI concedeu liminar garantindo a validade do contrato entre Governo do Estado e a Aegea Saneamento. Com isso o processo em tramitação no TCE-PI foi suspenso. Houve recurso da decisão do TJ-PI no STF e a ministra Carmem Lúcia negou liminarmente o pedido de urgência do TCE-PI sobre o caso, mantendo a decisão do desembargador José Ribamar Oliveira.

A decisão da ministra suspende a urgência da análise, pedida pelo TCE-PI a fim de determinar que o governo se abstivesse de contratar a Aegea até a conclusão do julgamento do processo de subconcessão. O motivo era que a decisão do desembargador colocaria em risco o erário e a ordem pública.

Na prática, com o indeferimento da liminar o STF mantém o contrato de subconcessão e a regularidade da operação dos serviços, bem como a suspensão de tramitação processual da matéria no TCE-PI.

Porém a ministra solicitou informações do TCE-PI e do TJ-PI adicionais sobre a licitação para subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina. Foram encaminhados ofícios ao conselheiro Kennedy Barros e aos desembargadores José Ribamar Oliveira e Sebastião Ribeiro Martins.



Estação de Tratamento de Teresina (Foto: Ascom/Agespisa)

Entenda o caso

No dia 24 de novembro de 2016 o governo anunciou a empresa que venceu a licitação para gerenciamento dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto sanitário na área urbana de Teresina. Uma empresa que perdeu a licitação ingressou com denúncias de irregularidades no certame tanto na Justiça quanto no TCE.

Como resultado, O Tribunal de Contas do Estado do Piauí solicitou que o governo estadual não homologasse a licitação com o objetivo de afastar a ocorrência de situações jurídicas que poderiam ser motivo de revisão, ajustes e/ou modificação em um momento futuro, em decorrência do processo de auditoria que estava em andamento.

O processo administrativo chegou a ir para julgamento no TCE no dia 9 de março, mas um pedido de vistas paralisou o processo mais uma vez. Com isso, o governo do estado ingressou com pedido de mandado de segurança no dia 17 de março, sendo que a liminar foi deferida no dia 21.

Um dia depois da liminar do TJ, o governo do Piauí contratou a Aegea para assumir os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Teresina. O contrato durou pouco, já no dia 31 de março, o desembargador reformulou a sua primeira decisão e fez valer o processo em trâmite no TCE.

Em 18 de Abril, o desembargador Sebastião Ribeiro voltou a determinar a paralisação do processo no TCE e ainda garantiu o efeito e legalidade do contrato firmado entre o governo e Aegea.

O projeto de subconcessão repassa o serviço de águas e esgotos de Teresina para a iniciativa privada. A empresa vencedora da licitação ganha o direito de explorar o setor até 2047. Em contrapartida terá que investir R\$ 1,7 bilhão na área.

Link: <http://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/presidente-do-stf-indefere-pedido-de-liminar-que-impediria-contrato-de-subconcessao-da-agespisa-com-aegea.ghtml>

Cármen Lúcia mantém contratação da subconcessão da Aagespisa

Com o indeferimento da liminar requerida pelo TCE, o STF mantém o contrato de subconcessão e a regularidade da operação dos serviços concedidos.

RAISA BRITO

19/06/2017 © 19h20 - atualizado © 19h21

 Compartilhe no Facebook

 Compartilhe no Twitter

 Compartilhe no Google+

 Enviar por E-mail

 Mais opções

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, emitiu decisão na última sexta-feira (16), que preserva o contrato de subconcessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina, celebrado entre o Estado do Piauí e a Aegea Saneamento e Participações S.A.

Com a decisão da Suprema Corte, que negou liminarmente o pedido de urgência do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) sobre o caso, fica mantida **a decisão do Tribunal de Justiça do Piauí, proferida pelo desembargador José Ribamar Oliveira**, que garantiu a legitimidade do referido contrato de subconcessão, iniciado no dia 22 de março 2017, após a conclusão do longo processo licitatório, vencido pela Aegea.



Carmén Lúcia

O TCE havia ingressado com a ação no STF contra a decisão do desembargador José Ribamar Oliveira, que visou impedir a existência simultânea de processos no Tribunal de Contas do Estado e no Poder Judiciário do Piauí que discutem os mesmos fatos sobre a licitação subconcessão dos serviços da Agespisa em Teresina.

Mas, segundo o TCE/PI, a decisão do TJ invadiria a sua competência institucional, o que levaria à necessidade de uma medida liminar do STF para restabelecer o trâmite processual do TC nº 019790/2016, bem como a possibilidade do TCE decidir a respeito da licitação que ensejou a contratação da subconcessão pelo Estado do Piauí.

Com o indeferimento da liminar requerida pelo TCE, o STF mantém o contrato de subconcessão e a regularidade da operação dos serviços concedidos, bem como a suspensão de tramitação processual da matéria no âmbito do TCE/PI.

Link: <http://www.gp1.com.br/noticias/carmen-lucia-mantem-contratacao-da-subconcessao-da-agespisa-416198.html>